



PUBLICADO

29.31 / 05 / 08
2423 pag. 16
J. Regias

LEI Nº 937 DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a concessão de uso real da área que menciona à Associação de Moradores e Amigos de Vilatur – AMA-VILATUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real com a Associação de Moradores e Amigos de Vilatur – AMA-VILATUR, da área de terras medindo 209,24 m², da quadra nº 132, localizada na gleba nº 104, situada no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, devidamente registrada na matrícula nº 46.559 do Cartório do Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º - A concessão de uso real de que trata o art. 1º será de caráter gratuito, e terá como encargo a edificação da sede da associação, no prazo de 3 (três) anos, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de maio de 2008.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito